



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Rua Antônio Paiva Junior, 202 - Jardim Estoril - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 -
Fone: (43) 3572-9334 - Celular: (43) 98822-1586 - E-mail: cp-5vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA – (CNPJ/MF SOB Nº 041.509.528-09), MAXIMU’S ASSISTENCIAL S/S LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 03.661.662/0001-09) e NILDE MARIA ZAVATINI BRAGA – (CNPJ/MF SOB Nº 047.251.738-43).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. **O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 03 de FEVEREIRO de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 11 de FEVEREIRO de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 70% do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0008481-46.2013.8.16.0075** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **LUCIANO SALIMENE** – (CNPJ/MF SOB Nº 878.679.409-44) e executados **CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA** – (CNPJ/MF SOB Nº 041.509.528-09), **MAXIMU’S ASSISTENCIAL S/S LTDA** – (CNPJ/MF SOB Nº 03.661.662/0001-09) e **NILDE MARIA ZAVATINI BRAGA** – (CNPJ/MF SOB Nº 047.251.738-43).

BEM 01: 1 mesa de madeira oval com tampa de vidro, com 1.60m de comprimento;

BEM 02: 1 mesa em "L" de madeira com tampa de vidro, medindo 2,04m e 1,70m de comprimento e 0,80m de largura;

BEM 03: 6 cadeiras amarelas de escritório;

BEM 04: 1 estante de madeira, com porta de vidro;

BEM 05: 2 cadeiras de escritório vermelhas;

BEM 06: 1 cadeira de escritório presidente;

BEM 07: 1 TV marca LG, modelo 42LN549C;

BEM 08: 1 aparador de madeira com tampão de vidro com 1,05m de comprimento e 0,63m de largura;

BEM 09: 1 geladeira marca Consul, 280L;

BEM 10: 1 fogão seis bocas, marca Continental, modelo Millenium;

BEM 11: 1 sofá branco de dois lugares;

BEM 12: 2 poltronas de recepção brancas;

BEM 13: 1 mesa de escritório de ferro e madeira, cor branca, com 1,26m de comprimento e 0,72m de largura;

BEM 14: 1 mesa de escritório de ferro e madeira, cor branca, com 1,5m de comprimento e 0,72m de largura;

BEM 15: 1 mesa de escritório de ferro e madeira, cor branca, em “L” com 1,67m e 2,26m de comprimento e 0,70m de largura;
BEM 16: 1 aparador em MDF, com branca, com 2,15m de comprimento, 0,55 de largura e 0,79m de altura;
BEM 17: 1 cadeira de escritório presidente branca;
BEM 18: 1 notebook Dell, core i5;
BEM 19: 1 monitor LG LED, FLATRON, modelo 23EA53V;
BEM 20: 1 computador desktop com monitor marca Samsung Led;
BEM 21: 2 balcões de atendimento com 1,13m de comprimento, 0,47m de largura e 1,27 de altura;
BEM 22: 3 armários de madeira com 1m de comprimento, 0,45 de largura e 0,92m de altura;
BEM 23: 3 arquivos de madeira com quatro gavetas medindo 0,49m de comprimento, 0,45 de largura e 1,34m de altura;
BEM 24: 1 computador desktop com processador Pentium dual core, 2.99GHz, 6GB de memória RAM;
BEM 25: 1 computador desktop, com processor Pentium dual core, 2.70GHz, 4GB de memória RAM;
BEM 26: 2 monitores Samsung modelo B2030N;
BEM 27: 1 impressora EPSON modelo L325;
BEM 28: 1 impressora Samsung ML 2851md;
BEM 29: 2 cadeiras de escritório giratórias verdes.” Tudo conforme Auto de Penhora e Avaliação de evento 736.2.

ÔNUS: Nada Consta. Eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN),

DATA DA PENHORA: 19 de agosto de 2024, conforme Auto de Penhora de evento 736.2.

AVALIAÇÃO DO BEM: **BEM 01:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **BEM 02:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **BEM 03:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **BEM 04:** 3.000,00 (três mil reais); **BEM 05:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 06:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **BEM 07:** R\$ 800,00 (oitocentos reais); **BEM 08:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **BEM 09:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **BEM 10:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 11:** R\$ 300,00 (trezentos reais); **BEM 12:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **BEM 13:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais); **BEM 14:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 15:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); **BEM 16:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); **BEM 17:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **BEM 18:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); **BEM 19:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **BEM 20:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **BEM 21:** R\$ 800,00 (oitocentos reais); **BEM 22:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); **BEM 23:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **BEM 24:** R\$ 300,00 (trezentos reais); **BEM 25:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **BEM 26:** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **BEM 27:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **BEM 28:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **BEM 29:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme Auto de Avaliação de evento 736.2, realizada em data de 19 de agosto de 2024.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média

aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da executada Sra. NILDE MARIA ZAVANTINI BRAGA, podendo ser localizada na Rua Paes Leme, 1107 - Jardim América - LONDRINA/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação. *Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.*

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - Leiloeiro - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os devedores, quais sejam: **CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA – (CNPJ/MF SOB Nº 041.509.528-09), MAXIMU’S ASSISTENCIAL S/S LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 03.661.662/0001-09) e NILDE MARIA ZAVATINI BRAGA – (CNPJ/MF SOB Nº 047.251.738-43)**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), qual seja, Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), Credor fiduciário, usufrutuário(s), proprietário na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/11/2024). Eu, _____, /// **Jorge V. Espolador** - Matrícula 13/246-L ///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ

Juíza de Direito